



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023**

**250 UNIDADES HABITACIONAIS**  
**PROGRAMA MINHA CASA MINHA**  
**VIDA**

---

***Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar o Projeto Executivo de 250 unidades habitacionais, assim como da infraestrutura interna e externa do Loteamento Leopoldo Brod 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, visando a seleção da mesma pelo Ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, para a construção do empreendimento, no município de Pelotas/RS.***

---

Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Dezembro, 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

**SUMÁRIO**

I.	EDITAL DE LICITAÇÃO .....	03
1.	Do Aviso de Chamamento Público .....	03
2.	Do Preâmbulo.....	03
3.	Do Objeto .....	03
4.	Do Valor.....	04
5.	Dos Requisitos de Implementação .....	05
6.	Da Comunicação dos Atos .....	05
7.	Das Condições de Participação.....	05
8.	Da Apresentação do Envelope 01.....	06
9.	Da Apresentação do Envelope 02.....	09
10.	Da Apresentação dos Documentos .....	09
11.	Da Abertura dos Envelopes e Processamento.....	10
12.	Impugnação ao Edital e Recursos.....	10
13.	Da Proposta Junto a CAIXA.....	12
14.	Das Obrigações.....	12
15.	Das Disposições Finais .....	12
II.	ANEXO I.....	14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

**I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1. DO AVISO:**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Chamamento Público 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida)**

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar o Projeto Executivo de 250 unidades habitacionais, assim como da infraestrutura interna e externa do Loteamento Leopoldo Brod 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, visando a seleção da mesma pelo Ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, para a construção do empreendimento, no município de Pelotas/RS.

DATA E HORA DA ABERTURA: **22 de janeiro do ano de 2024, às 10:30 horas.**

LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS.

EDITAL: [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

INFORMAÇÕES: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com) ou (53) 3227-1513, entre 08hs e 14hs. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes das propostas.

Charles dos Santos Pereira – Presidente da Comissão Especial de Licitações

**2. DO PREÂMBULO:**

**2.1.** A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Lei Federal 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), por intermédio do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA** de conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando à seleção de empresas do ramo da construção civil para a implantação de 250 unidades habitacionais de interesse social, no Loteamento Leopoldo Brod 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, de modo que **às 10:30hs, do dia 22 do mês de janeiro do ano de 2024**, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito na Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS, se reunirá a “Comissão Especial de Licitações”, designada pela Portaria nº. 029, de 24 de abril de 2023, com a finalidade de receber as propostas e iniciar a abertura dos envelopes referente a este Chamamento Público.

**3. DO OBJETO:**

3.1 O objeto deste Edital de Chamamento é selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar o Projeto Executivo de 250 unidades habitacionais, assim como da infraestrutura interna e externa do Loteamento Leopoldo Brod 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do FAR, visando a seleção da mesma pelo Ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, para a construção do empreendimento, destinado ao público alvo definido para o PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

3.2 A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação de todos os estudos e projetos definidos pelos órgãos competentes para obtenção de todas as licenças necessárias, bem como, projetos arquitetônicos e complementares do empreendimento proposto, e posterior construção do empreendimento.

**3.3 A empresa será responsável pela elaboração dos projetos executivos e sua aprovação nos órgãos competentes, e junto ao Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, assim como pela execução das 250 unidades habitacionais e toda a infraestrutura do Loteamento. A infraestrutura fora da área do Loteamento até a ligação com as redes de infraestrutura existentes também serão de responsabilidade da construtora, mesmo que estas intervenções não estejam contempladas no valor do empreendimento.**

3.4 A CONSTRUTORA classificada e selecionada, deverá providenciar todos os projetos que se fizerem necessários, para o terreno/empreendimento, responsabilizando-se por suas aprovações em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao Programa MCMV/FAR, e posterior execução do empreendimento.

3.5. As unidades habitacionais do Loteamento Leopoldo Brod 1, serão imóveis térreos do tipo “casa térrea”, com área útil igual ou superior à **40m<sup>2</sup>** (quarenta metros quadrados), conforme Tabela 1 do Anexo III, subitem 2, “a”, I da Portaria nº 725/2023 do Ministério das Cidades.

#### **4. DO VALOR:**

4.1. Os valores máximos das unidades habitacionais seguirão os normativos do Programa PMCMV/FAR, estabelecido na Portaria nº 724 de 15 de junho de 2023, sendo este de **R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil com quinhentos reais) por unidade habitacional**. Está incluso no valor da unidade habitacional a execução de toda a infraestrutura do Loteamento situada dentro da poligonal da Matrícula do Registro de Imóveis do terreno.

4.2. No valor máximo do empreendimento por unidade habitacional estão compreendidos todos os custos dos serviços previstos no art. 14 da Portaria MCID nº 724 de 15 de junho de 2023.

4.2.1. Eventual infraestrutura externa a esta área do terreno não será custeada pelo FAR, ficando ao encargo da empresa construtora selecionada, arcar com seus custos inclusive quanto a eventuais garantias financeiras a serem fornecidas ao agente financeiro ou qualquer outro órgão competente.

4.3. O valor previsto no item 4.1 poderá sofrer um acréscimo de 10%, caso o terreno doado pelo Município para construção do empreendimento seja ratificado pelo Ministério das Cidades como um terreno superior.

**4.4. Uma vez que o terreno onde será implantado o empreendimento será doado ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS, para que não seja descontado do valor destinado a unidade habitacional a fração do valor de avaliação de mercado do terreno doado por unidade habitacional, deverá este valor ser revertido em aumento de área útil da unidade habitacional em, no mínimo, 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), nos termos do subitem 1.3. do Anexo V da Portaria nº 725/2023 do Ministério das Cidades.**

4.5. O valor da unidade habitacional está definido nas condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, e das especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, nos termos da Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

**5. REQUISITOS DE IMPLEMENTAÇÃO**

5.1. A seleção das empresas participantes deste Edital não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados. A contratação dependerá de aprovação do Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, e do agente operador Ministério das Cidades, a cargo da Secretaria Nacional de Habitação - SNH a depender de análises dos projetos, viabilidade no atendimento às exigências do Programa Minha Casa Minha Vida em especial as Portarias:

a - Portaria MCidades nº 724, de 15 de junho de 2023 - Dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.

b - Portaria MCidades nº 725, de 15 de junho de 2023 - Dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.

c - Portaria MCidades nº 727, de 15 de junho de 2023 - Formaliza a abertura de procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais e estabelece a meta de contratação no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.

**6. COMUNICAÇÃO DOS ATOS E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE**

6.1. Para participar deste chamamento público, o interessado deve credenciar somente um representante.

6.2. A qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a um questionamento ou impugnação, poderá publicar esclarecimento/retificação no site do município ([www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)), junto ao Edital (o qual deverá ser consultado periodicamente pelos proponentes interessados no presente chamamento).

6.2.1. É de responsabilidade exclusiva da interessada se inteirar dos esclarecimentos/retificações através de consultas periódicas ao site. Alegações de desconhecimento não serão aceitas pela Comissão Especial de Licitações.

6.3. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, poderá prorrogar a data limite para entrega e abertura dos envelopes, em caso de força maior ou fato que possa comprometer a efetiva formalização da entrega ou abertura das propostas.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Poderão participar deste procedimento as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, do ramo da construção civil e que atenderem as exigências contidas neste edital.

7.2. No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos neste edital, tanto da matriz quanto da filial.

7.3. Não poderá participar direta ou indiretamente deste chamamento:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

- a- Empresa em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b- Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou com impedimento para contratar com os órgãos e Entes da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital;
- c- Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
- d- Empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa participante neste certame;
- e- Empresa que possua em seu quadro social servidor ou dirigente dos órgãos responsáveis pelo processo de chamamento;
- f- Empresa em Consórcio, cooperativa ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g- Empresas estrangeiras;
- h- Empresas que estejam impedidas, suspensas ou consideradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- i- Empresas que estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimento com problemas ou que apresentem vício de construção pendente de solução, conforme consulta ao CONRES - Cadastro Informativo de Pessoas Físicas e Jurídicas com Relacionamento com a Caixa Econômica Federal.
- j- Empresas que não tenham concluído as obras ou a legalização necessária para a entrega de empreendimento habitacional contratado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial.
- k- Empresas que tenham contrato no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial rescindido em razão de descumprimento contratual

7.4. A participação de empresa interessada implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições e anexos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), instituído Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

**8. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE E DA DOCUMENTAÇÃO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 1)**

**8.1 – HABILITAÇÃO**

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, em envelope lacrado.

Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão Especial de Licitações, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na inabilitação do participante.

O participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, na forma disposta neste item. Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 6.1, deste edital;

**8.1.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA:**

8.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

8.1.1.2 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00); (Anexo 1 – Modelo A: Declaração Negativa de Infração ao inciso XXXIII, art. 7º, CF/88)

8.1.1.3 Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo; (Anexo 1 – Modelo B: Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Contratar com o Poder Público).

8.1.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

**8.1.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, da sede da empresa expedida (s) pelo(s) órgão(s) competente(s) da municipalidade;

8.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.2.5 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

**8.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A Qualificação Técnica deverá ser demonstrada por meio dos seguintes documentos:

8.1.3.1 Atestados e/ou certidões em nome da pessoa jurídica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstrem a execução de unidades habitacionais populares, equivalente a no mínimo 50% das unidades habitacionais do empreendimento, prazos, e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste certame. O(s) atestado(s) da pessoa jurídica deverá(ão) estar acompanhado(s) do CAT - Certificado de Acervo Técnico do profissional, expedido pela entidade profissional competente.

8.1.3.2 Indicação de responsável técnico para execução da obra (Anexo 1 – Modelo C: Indicação do Responsável Técnico), com atestado de responsabilidade técnica, com indicação de local, natureza, descrição dos serviços, quantitativos e outras características do projeto e da obra, semelhante em características e quantidades com o objeto do certame. O(s) atestado(s) do(s) profissional (si) deverá (ao)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

estar acompanhado (s) do CAT - Certificado de Acervo Técnico expedido pela entidade profissional competente.

8.1.3.3. Atestado de visita ao local da obra pelo profissional responsável técnico indicado pela proponente no item 8.1.3.6, emitido pelo Município. (Anexo 1 – Modelo D: Atestado de Visita)

8.1.3.3.1. A visita aos locais de obra é diligência necessária e impreterível ao profissional responsável técnico indicado, tendo em vista a precisão exigida para a elaboração das propostas de preço e projeto, considerando-se todas as especificidades da área do empreendimento.

8.1.3.3.2. A visita deverá ser agendada através do telefone (53) 3225-0182, com o Arquiteto e Urbanista Cassius Baumgarten, com no mínimo 24 horas de antecedência, devendo ser realizadas até (e inclusive) 01 (um) dia antes da data de entrega da proposta.

8.1.3.4. Declaração de que conhece e que tem condições de atender às regras, critérios, parâmetros de preços e demais exigências estabelecidas pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades, em suas portarias correlatas ao Programa Minha Casa Minha Vida, em sua Faixa 01 FAR, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial. (Anexo 1 – Modelo E: Declaração de Atendimento as Regras do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV)

8.1.3.5. Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade;

8.1.3.6. Certidão de Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do prazo de validade;

**8.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

8.1.4.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; deverá ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

8.1.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.1.4.3.1. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita através do cálculo dos seguintes índices contábeis (Anexo 01 – Modelo F: Declaração de Capacidade Financeira):

Índice de Liquidez Geral:  $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) =$  Maior ou igual a 1,0

Índice de Liquidez Corrente:  $ILC = AC / PC =$  Maior ou igual a 1,0

Índice de Endividamento:  $IE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP) =$  Menor que 4,0 Onde:

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

AP = Ativo Permanente PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação, sendo considerados válidos por 90 (trinta) dias, da data de emissão, aqueles que não mencionarem prazo de validade, excluídos aqueles que pela própria natureza não necessitam de prazo de validade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

**9. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOS DOCUMENTOS DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – (ENVELOPE Nº 2)**

9.1. As empresas proponentes deverão apresentar a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, (Anexo 01 – Modelo G: Manifestação de Interesse), obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

9.1.1 - Certificação no Sistema de Avaliação da Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil -SiAC - no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat PBQP-H, indicando o nível a que está enquadrada a empresa, A, B ou C.

9.1.2 – Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado nas entidades profissionais competentes, que demonstrem o número de unidades habitacionais já construídas pela empresa. O(s) atestado(s) da pessoa jurídica deverá (ao) estar acompanhado (s) do CAT - Certificado de Acervo Técnico expedido pela entidade profissional competente.

**9.2. Entre as empresas habilitadas nos termos deste Chamamento Público, será selecionada para apresentação da proposta definitiva junto ao Agente Operador/Financeiro do PMCMV Caixa Econômica Federal, aquela que atender as exigências abaixo, na seguinte ordem:**

I. Será selecionada a empresa que tiver obtido o maior nível no PBQP-H, em vigor;

II. Caso tenham participantes empatados na exigência do item I, o desempate será realizado com a identificação da maior quantidade de unidades residenciais produzidas em Construções Habitacionais. Não serão consideradas unidades habitacionais que não estejam com os seus respectivos atestados devidamente registrados no CREA/CAU.

II.1) A comprovação de características e quantitativos dar-se á por meio dos Atestados registrados no CREA/CAU acompanhados dos Acervos Técnicos da empresa ou de seus profissionais, expedidos pelo CREA/CAU e apresentados na proposta técnica do presente Chamamento Público;

III. Persistindo empate no resultado da apuração do item “II”, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pela Comissão.

**10. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

10.1 No dia, local e hora indicados neste Edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Especial de Licitações, os documentos e as propostas, exigidos no presente Chamamento, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados: “01” e “02”, os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

I – ENVELOPE nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
Nome completo da licitante
Prefeitura Municipal de Pelotas
Data e Horário: <i>[inserir data e horário de abertura da proposta]</i>
Chamamento Público 06/2023 (Seleção Programa MCMV)

II – ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE SELEÇÃO)
Nome completo da licitante
Prefeitura Municipal de Pelotas
Chamamento Público 06/2023 (Seleção Programa MCMV)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

10.2. Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e relacionados separadamente, sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo (não usar espiral), em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e / ou assinados pelos representantes legais da Proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas.

10.3. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no edital.

10.4. Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados devidamente numerados com dispositivos de fixação que permitam seu fácil manuseio, sem risco de perda.

**11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DA CONVOCAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1. Os envelopes deverão ser entregues a Comissão Especial de Licitações, no horário e endereço assinalados neste Edital, não sendo permitido após o horário, adendos, acréscimos e supressões de seus conteúdos;

11.1.2. O envelope entregue após a hora marcada poderá ser recebido. Será encaminhado à Comissão, estampando sua extemporaneidade, que fará consignar o fato na ata, colocando-o à disposição da proponente, para oportuna e não imediata devolução.

11.2. Os documentos destinados a identificar e qualificar os representantes das proponentes serão apresentados em separado à Comissão, na sessão pública de abertura do certame, que os examinará, colocará à disposição dos demais proponentes e os reterá.

11.3. Na sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos ENVELOPES, devendo a documentação de seu conteúdo ser examinada e rubricada pela Comissão, e por todos os representantes legais.

11.4. Todas as manifestações e esclarecimentos constarão da ata.

11.5. Quando a empresa for representada por Diretor ou Sócio, este deverá comprovar essa qualidade por meio de cédula de identidade e Contrato ou Estatuto Social, acompanhada da última ata que elegeu a Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente, se for o caso.

11.6. Na hipótese de a proponente não estar representada no certame por sócio, diretor ou gerente, expressamente nomeado no estatuto ou contrato social, a representação dar-se-á por meio de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.

11.6.1. A procuração poderá ser outorgada por instrumento particular. O reconhecimento de firma é obrigatório para validade da procuração, que deverá ser entregue por ocasião da abertura dos trabalhos. Ficará retida e será juntada ao respectivo processo;

11.6.2. A falta da procuração não implicará na desclassificação da proponente, mas impedirá seu representante de manifestar-se em nome da proponente.

11.7. A Comissão julgará a CLASSIFICAÇÃO e comunicará o resultado de seu julgamento na mesma sessão, ou, sendo inviável esta hipótese, a Comissão suspenderá os trabalhos para análise da documentação em sessão privada, comunicando o resultado do julgamento por meio de email.

11.7.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as proponentes que não preencherem os requisitos exigidos neste Edital;

11.7.2 Se todas as proponentes forem DESCLASSIFICADAS, a Prefeitura Municipal de Pelotas/RS poderá fixar o prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a DESCLASSIFICAÇÃO (art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93).

**12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO RECURSAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

- 12.1. É legítima a impugnação do presente Edital de Chamamento por qualquer interessado. O pedido de impugnação deverá ser protocolizado em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos invólucros, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.
- 12.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a empresa participante que não o tiver feito até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.3. A impugnação feita tempestivamente pela empresa participante não a impedirá de participar deste processo de chamamento até a decisão definitiva.
- 12.4. Declarada a habilitação e a classificação das proponentes, qualquer participante poderá impetrar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando as demais interessadas, desde logo, intimadas para, querendo apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.5. O Presidente da Comissão fará constar em ata a desistência da apresentação de recursos dos presentes, caso não haja por parte destes expressa manifestação em contrário.
- 12.6. Se a decisão da habilitação e da classificação das proponentes ocorrer em reunião reservada da Comissão Especial de Licitações, o resultado será publicado no site do Município e encaminhado às participantes do chamamento por email, a partir do qual, iniciará a contagem do prazo de recurso fixado no item 12.4.
- 12.7. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recurso deverá ser protocolada na Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante do preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8:00hs às 14:00hs, ou pelo email [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com), no prazo fixado no item 12.4.
- 12.8. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 12.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. As defesas, impugnações, recursos, pedidos de reconsideração, representações e reclamações de qualquer natureza, deverão ser formulados por escrito, em papel, assinados pelo representante legal da proponente, com comprovação dessa qualidade, protocolizados junto a Comissão Especial de Licitações, na Rua Menna Barreto, 752, Areal, Pelotas/RS, CEP 96077-640, no horário das 08:00hs às 14:00hs, ou através do email [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com) em estrita observância do respectivo prazo legal.
- 12.11. As disposições regulamentares em matéria recursal são as previstas no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, obedecidos rigorosamente os prazos e processamentos ali consignados.
- 12.12. As impugnações e recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Especial de Licitações para análise e se for o caso reconsiderar a decisão que deu origem à irresignação do concorrente. Na hipótese da manutenção da decisão, a Comissão encaminhará o recurso à autoridade superior, devidamente informados, para decisão, com observância dos prazos legais.
- 12.13. As intimações dos atos administrativos decorrentes desta convocação dar-se-ão por meio do email dos participantes. O encaminhamento de email poderá ser dispensada se a decisão for veiculada em sessão de julgamento na qual estejam presentes os responsáveis legais das proponentes, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

12.14. A interposição do recurso será comunicada aos demais proponentes, que poderão impugná-la no prazo legal.

**13. DAS PROPOSTAS JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

13.1. A empresa SELECIONADA deverá apresentar ao Agente Financeiro Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de até **45 (quarenta e cinco)** dias após o recebimento do Termo de Seleção, a documentação completa para análise de enquadramento, seleção das propostas e posterior contratação da operação.

13.2. A empresa também deverá, no mesmo prazo, encaminhar ao Município de Pelotas/RS, o protocolo da entrega da documentação na Caixa Econômica Federal.

13.3. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no subitem 13.1, o Município abrirá processo administrativo para apurar as responsabilidades da empresa selecionada e aplicar as sanções previstas em lei, se for o caso.

13.4. Além das exigências contidas neste Edital, a empresa selecionada deverá atender às demais condições de contratação do PMCMV, com recursos do FAR, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

13.5. A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral pelo Agente Financeiro implicará no cancelamento do Termo de Seleção, independentemente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de Pelotas/RS, a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CERTAME**

14.1. A Prefeitura Municipal de Pelotas/RS expedirá à proponente vencedora o “TERMO DE SELEÇÃO”, de acordo com o modelo constante do ANEXO III, que a credenciará junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA.

14.2. A Prefeitura Municipal de Pelotas não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa classificada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela CAIXA

14.3. O contrato a ser firmado com a empresa classificada, cuja operação for aprovada, obedecerá às condições estabelecidas pela CAIXA, sendo de única e exclusiva responsabilidade da empresa o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas, desobrigando-se a Prefeitura Municipal de Pelotas/RS toda e qualquer responsabilidade decorrente do ajuste.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Reserva-se o Município de Pelotas/RS o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente o presente Chamamento.

15.2. Até a assinatura do contrato a ser firmado com o Agente Financeiro, a proponente vencedora poderá ser inabilitada se o Município de Pelotas tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômico-financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão, ou de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

15.3. A seleção realizada na forma preconizada neste Edital de Chamamento somente terá eficácia se o Município de Pelotas/RS, for enquadrado pelo Ministério das Cidades e for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e o Agente Financeiro CAIXA, não cabendo ao Município de Pelotas/RS, ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

15.4. Fica entendido que todos os elementos fornecidos pelo Município de Pelotas/RS e que compõem o presente Edital e seus Anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita eventualmente em outro, será considerado específico e válido.

15.5. Caso as datas previstas para a realização dos eventos deste Chamamento sejam declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, os mesmos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

15.6. O Edital estará disponível gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Pelotas/RS: [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br) e disponível para consulta junto a Secretaria de Planejamento e Gestão, sito a Rua Menna Barreto, 752, Areal, Pelotas/RS, CEP 96077-640.

15.7. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, para fins de participação, somente serão prestados quando solicitados por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura, no horário de 08:00hs às 14:00hs, dirigido à Comissão Especial de Licitações no endereço acima, ou por e-mail: [seplag.licitacoes@gmail.com](mailto:seplag.licitacoes@gmail.com).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste Chamamento.

15.9. Integram o presente Edital:

- ANEXO I: Modelos de Declarações e Minutas;
- ANEXO II: Termo de Referência;
- ANEXO III: Minuta do Termo de Seleção;
- ANEXO IV: Planta de Localização do empreendimento;

Pelotas, 28 de dezembro de 2023.

**Cláudia Leite,**  
**Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

**ANEXO 01 – FORMULÁRIO (MODELOS) E MINUTAS (FMs)**

MODELO A.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO INCISO XXXIII, ART 7º, CF/88

MODELO B.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU NEGATIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

MODELO C.

INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MODELO D.

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

MODELO E.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV

MODELO F.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

MODELO G.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

**MODELO A.**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO INCISO XXXIII, ART 7º, CF/88**

Ao: Município de Pelotas/RS

Ref.: *Chamamento Público 06/2023*

**Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, CF/88**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA, para os fins deste chamamento público, e do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade de \_\_\_\_\_, (data do recebimento da documentação e propostas)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

**MODELO B.**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU NEGATIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

Ao: Município de Pelotas/RS

Ref.: *Chamamento Público 06/2023*

**Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins deste chamamento público, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal.

Cidade de \_\_\_\_\_, (data do recebimento e início da abertura das propostas)

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

**MODELO C.**

**INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Ao: Município de Pelotas/RS

Ref.: *Chamamento Público 06/2023*

**Assunto: INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Indicamos o/a Sr(a). \_\_\_\_\_, [inserir profissão], como responsável técnico para a obra \_\_\_\_\_, referente ao chamamento público em tela, caso sejamos selecionados. Para tanto, segue em anexo o comprovante de vínculo do indicado com a empresa.

É o que apresenta.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico (assinatura e identificação)

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa (assinatura e identificação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

**MODELO D.**

**ATESTADO DE VISITA**

Atesto, por meio deste, que a empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ tomou conhecimento da  
localidade onde se desenvolverão a(s) obra(s)/serviço(s) e a sua natureza, inteirando-se de todos os  
aspectos, informações e condições pertinentes à sua execução, referente(s) ao Chamamento Público  
06/2023 – Elaboração de Projeto e Construção de 250 Unidades Habitacionais pelo Programa Minha Casa  
Minha Vida, tendo o mesmo verificado as condições e local, objeto dos serviços, estando ciente de todos  
os futuros problemas a serem enfrentados durante a sua execução, não cabendo qualquer alegação  
posterior de desconhecimento desse assunto.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
.....  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
.....  
Representante da Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

---

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

---

**MODELO E.**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA  
MINHA VIDA – PMCMV**

Ao: Município de Pelotas/RS

Ref.: *Chamamento Público 06/2023*

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO E CONHECIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA  
VIDA – PMCMV**

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar o Projeto Executivo de 250 unidades habitacionais, assim como da infraestrutura interna e externa do Loteamento Leopoldo Brod 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e posterior construção do empreendimento.

Pelo presente, a empresa (nome da empresa), (endereço), (CNPJ), em conformidade com as condições previstas no CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 06/2023, declara, sob as penas da lei, que conhece e que tem condições de atender às regras, critérios, parâmetros de preços e demais exigências estabelecidas pelo Agente Financeiro para a contratação pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, de acordo com as portarias correlatas ao programa.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ .

(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

**MODELO F.**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ao: Município de Pelotas/RS

Ref.: *Chamamento Público 06/2023*

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar o Projeto Executivo de 250 unidades habitacionais, assim como da infraestrutura interna e externa do Loteamento Leopoldo Brod 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e posterior construção do empreendimento.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice</b>
Índice de Liquidez Geral: $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	
Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC / PC$	
Índice de Endividamento: $IE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MEM/017761/2023 – Chamamento Público nº 06/2023 (Seleção de empresa para o Programa Minha Casa Minha Vida) - SMHRF

**MODELO G.**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

AO

MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para elaborar o Projeto Executivo de 250 unidades habitacionais, assim como da infraestrutura interna e externa do Loteamento Leopoldo Brod 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e posterior construção do empreendimento.

Pelo presente Termo, a empresa ..... inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na Rua ..... nº ..... Bairro ....., na cidade de ..... Estado ....., neste ato representada por..... portador do RG nº..... e CPF nº....., vem manifestar junto ao Município de Pelotas/RS, seu interesse em apresentar proposta para produção de unidades habitacionais de interesse social, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 06/2023, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Para tanto, declaramos:

- a) Possuir Certificado de Conformidade do PBQP-H nível “ \_\_\_\_\_”;
- b) Já ter executado \_\_\_\_\_ unidades habitacionais.

Em anexo segue a documentação comprobatória.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa (assinatura e identificação)